



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO V - EDIÇÃO nº 801

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

TERÇA FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS.....	2
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO.....	2
ATOS OFICIAIS.....	8
RESOLUÇÕES.....	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	9
AVISO DE ABERTURA DO CERTAME.....	9

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Joaquim Alferes nº 280 – Centro – Pedra Bela/SP
Cep: 12990-000 – email: educacao@pedrabela.sp.gov.br
Fone: 11 4037-1165

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA – SP

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM
NO PROGRAMATEMPO DE APRENDER

A DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de PEDRA BELA, torna público o edital para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pelas Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e Resolução MEC/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem como finalidade melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. São princípios do Programa Tempo de Aprender, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular -BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização - PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.

1.3. Segundo o Art. 6º da referida legislação, são objetivos do Programa Tempo de Aprender:

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo a Lei nº13.005, de 2014;

III - Assegurar o direito a alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Pedra Bela - SP, a serem distribuídas na escola pública urbana.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível de magistério em nível médio ou ser estudante de graduação em pedagogia ou formação em nível superior com graduação em Pedagogia ou Normal Superior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Joaquim Alferes nº 280 – Centro – Pedra Bela/SP
Cep: 12990-000 – email: educacao@pedrabela.sp.gov.br
Fone: 11 4037-1165

2.2.1 Possuir ou estar cursando no ato da atribuição, o curso de Formação Continuada em Práticas de Alfabetização, com carga horária de 30 horas, oferecido pelo Mec, disponível em: <https://avamec.mec.gov.br/#/instituicao/sealf/curso/5401/informacoes>

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Diretoria Municipal de Educação de Pedra Bela-SP.

2.4. A Prova Objetiva se realizará no dia 02 de março de 2022, as 9 horas, na Diretoria de Educação, situada na Travessa Antonio Cenciani, 101 centro de Pedra Bela.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte

PERFIL:

- Professores alfabetizadores da rede com disponibilidade de carga horária;
- Professores da rede com disponibilidade de carga horária
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador considerando os critérios estabelecidos na Resolução MEC/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em mais de uma Unidade Escolar, pelo período máximo de 40 horas semanais.

4.30 Assistente de Alfabetização Voluntário será ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades de apoio ao Professor Alfabetizador, conforme parágrafo 19 do art. 79 da Resolução MEC/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021, tomando como referencial os seguintes valores unitários:

I - R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por turma, para Assistente de Alfabetização Voluntário nas demais unidades escolares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Joaquim Alferes nº 280 – Centro – Pedra Bela/SP
Cep: 12990-000 – email: educacao@pedrabela.sp.gov.br
Fone: 11 4037-1165

II - O ressarcimento de que trata o inciso I deste artigo será efetuado pela Unidade Escolar, através de sua UEx, ao Assistente de Alfabetização Voluntário, mediante apresentação de relatório e recibo mensal de atividades desenvolvidas pelo mesmo, que deverão ser mantidos em arquivo pela própria UEx, pelo prazo e para os fins previstos nas normas vigentes do PDDE e de modo a atender ao previsto no art. 3º da Lei nº 9.608, de 1998.

4.4. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.5. Compete ao Assistente de Alfabetização Voluntário a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do Professor Alfabetizador, conforme orientações da Diretoria Municipal de Educação e com o apoio da Gestão Escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

5. DA QUANTIDADE DE VAGAS

5.1. Serão disponibilizadas para o ano letivo de 2022, 2 (duas) turmas para os Assistentes de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Pedra Bela –SP.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições terão início em 15 de fevereiro de 2022 a 01 de março de 2022, devendo ser realizadas diretamente na Diretoria Municipal de Educação, localizada na Travessa Antonio Cenciani, 101 centro de Pedra Bela-SP, das 8 h às 11 h e 30min. e das 13 h às 16horas.

6.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

6.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidato graduado ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade), quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

6.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Joaquim Alferes nº 280 – Centro – Pedra Bela/SP
Cep: 12990-000 – email: educacao@pedrabela.sp.gov.br
Fone: 11 4037-1165

Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Diretoria no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

6.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

6.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Diretoria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Resolução, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo	4 pontos
Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização	2 pontos
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	2 pontos
Somente Magistério em nível médio	1 ponto

7.4. A prova será de Língua Portuguesa com 5 questões valendo um ponto cada questão.

7.5. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.6. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, por ordem de classificação geral.

7.7. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tenha a maior idade.

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Diretoria Municipal de Educação.

7.9. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.10. A classificação final será divulgada no site da Prefeitura Municipal e no quadro de anexos da Prefeitura Municipal de Pedra Bela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Joaquim Alferes nº 280 – Centro – Pedra Bela/SP
Cep: 12990-000 – email: educacao@pedrabela.sp.gov.br
Fone: 11 4037-1165

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso e prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES COVID-19 E GERAIS

9.1. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo e municipal, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento, social e higienização relativos a prevenção do contágio NOS DIAS DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA ATRIBUIÇÃO DAS TURMAS:

a) É obrigatório ao candidato usar máscara de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período, sendo dispensado somente mediante apresentação de declaração médica específica, em caso de qualquer deficiência que o impeça de fazer o uso adequado da mesma;

b) Recomenda-se que o candidato leve álcool em gel (70°) para uso pessoal durante a prova e também,

c) O candidato que estiver com sintomas de Covid-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de Covid-19 não poderá comparecer ao local de prova, sendo excluído automaticamente do processo. Para o processo de atribuição de turmas, o mesmo poderá nomear um procurador para a escolha das mesmas, através de procuração simples e específica para o ato e apresentação de documento oficial com foto, que possibilite a identificação de seu representante.

9.2. Os candidatos selecionados deverão se apresentar na unidade escolar na qual foi lotado, em no máximo, (2) dois dias úteis, após o processo de atribuição, para receber as orientações sobre suas competências junto ao Professor Alfabetizador, ocasião em que procederão a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Joaquim Alferes nº 280 – Centro – Pedra Bela/SP
Cep: 12990-000 – email: educacao@pedrabela.sp.gov.br
Fone: 11 4037-1165

9.3. O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, em caso de:

- a) Não corresponder às finalidades e objetivos do Programa;
- b) Praticar atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação de Pedra Bela.

Pedra Bela, 14 de fevereiro de 2022.

Cláudia B. G. Marques

Diretora Municipal de Educação



ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO DME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Joaquim Alferes nº 280 – Centro – Pedra Bela/SP
Cep: 12990-000 – email: educacao@pedrabela.sp.gov.br
Fone: 11 4037-1165

RESOLUÇÃO DME Nº 01/2022, de 14 de fevereiro de 2022.

Regulamenta a Nomeação da Comissão de organização, seleção e classificação do processo de voluntários do Programa Tempo de Aprender

A Diretora Municipal de Educação, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 142, 22/02/2018 e Resolução MEC/FNDE nº 6, de 20 de abril de 2021 e considerando a necessidade de regulamentar a nomeação da Comissão de organização, seleção e classificação do processo de voluntários do Programa Tempo de Aprender.

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear os seguintes integrantes para a Comissão de organização, seleção e classificação do processo de voluntários do Programa Mais Alfabetização.

Diretora Municipal de Educação- Cláudia Borges Gomes Marques
Supervisora Municipal de Educação – Maria Eunice Leme Munhoz
Diretor do Ensino Fundamental – Rodrigo Luiz do Prado
Coordenadora Local do Tempo de Aprender- Maria Magali Leme Gonçalves
Coordenadora do Ensino Fundamental I – Daniele C. Ivo de Faria

Artigo 2º. Os integrantes da Comissão deverão:

- Analisar as inscrições de acordo com edital 02/2022.
- Preparar e aplicar as provas
- Corrigir e pontuá-las
- Elaborar a lista de classificação final em ordem decrescente conforme os critérios do edital

Artigo 3º. Casos omissos a essa Resolução serão analisados pela comissão.

Artigo 4º. Ficam revogadas disposições contrárias. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudia Borges Gomes Marques
Diretora Municipal de Educação



LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DO CERTAME

A Prefeitura de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 18/2022 PREGÃO PRESENCIAL 10/2022 Referente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM (COM LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS) às 09:00 HORAS / Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Sito à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP. Tratamento diferenciado para Me/EPP - Informações: [www.pedrabela.sp.gov.br/\(11\)4037-1277](http://www.pedrabela.sp.gov.br/(11)4037-1277) - R.119 / pedrabelalicitacoes@gmail.com.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

A Prefeitura de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 19/2022 PREGÃO PRESENCIAL 11/2022 Referente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE (FRETE) DE CARGAS DIVERSAS às 14:00 HORAS / Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Sito à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP. Exclusivo para Me/EPP - Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.119 / pedrabelalicitacoes@gmail.com.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: OARLRBE295